



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Cândido Sales

sexta-feira, 29 de março de 2019

Ano VII - Edição nº 00705 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pça Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A5E9A96DEEACF912F2B9881565A53642

## Prefeitura Municipal de Cândido Sales

# SUMÁRIO

- HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019  
ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 025/2019  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2019
- AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 026/2019
- PORTARIA GP Nº. 058/019, DE 20 DE MARÇO DE 2019.  
PORTARIA GP Nº. 060/019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.  
PORTARIA GP Nº. 061/019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.  
PORTARIA GP Nº. 062/019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.  
PORTARIA GP Nº. 063/019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.  
PORTARIA GP Nº. 064/019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.  
PORTARIA GP Nº. 065/019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.  
PORTARIA GP Nº. 066/019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.  
PORTARIA GP Nº. 067/019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.  
PORTARIA GP Nº. 068/019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.  
PORTARIA GP Nº. 069/019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.  
PORTARIA GP Nº. 070/019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.  
PORTARIA GP Nº. 071/019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.  
PORTARIA GP Nº. 072/019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.  
PORTARIA GP Nº. 073/019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.  
PORTARIA GP Nº. 074/019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.  
PORTARIA GP Nº. 075/019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.  
PORTARIA GP Nº. 076/019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.  
PORTARIA GP Nº. 079/019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.  
PORTARIA GP Nº. 080/019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.  
PORTARIA GP Nº. 081/019, DE 25 DE MARÇO DE 2019.  
PORTARIA GP Nº. 082/019, DE 25 DE MARÇO DE 2019.  
PORTARIA GP Nº. 083/019, DE 27 DE MARÇO DE 2019.  
PORTARIA GP Nº. 343/018, DE 30 DE NOVÉMBRO DE 2018.
- DECRETO Nº 4 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.275

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Dispensa

## HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2019

O Gabinete da Prefeita do Município de Cândido Sales, Estado da Bahia, em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida pela Prefeita Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato.

**Objeto:** Locação de imóvel para a instalação e funcionamento da Biblioteca Municipal.

**Contratado (a):** **JOSÉ CARLOS VARGES FERRO**, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 085.311.515-03. Rua Osvaldo Cruz, 856, Centro, Cândido Sales/BA, CEP: 45.157-000

**VALOR MENSAL:**  
R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais)

**VALOR GLOBAL:**  
R\$ 3.740,00 (três mil e setecentos e quarenta reais)

**Fundamentação Legal:** ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cândido Sales – Bahia, 01 de Março de 2019

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

## ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 025/2019

Por determinação da Excelentíssima Senhora Elaine Pontes de Oliveira, Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em cumprimento ao ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, após ratificação autoriza a publicação, no Diário Oficial do Município, o resumo do processo de Dispensa de Licitação Nº 025/2019, tendo como objeto a Locação de imóvel para a instalação e funcionamento da Biblioteca Municipal, em caráter emergencial, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 025/2019 e com a proposta da CONTRATADA, que fazem partes integrantes deste instrumento.

**Contratada:** JOSÉ CARLOS VARGES FERRO, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 085.311.515-03. Rua Osvaldo Cruz, 856, Centro, Cândido Sales/BA, CEP: 45.157-000.

**VALOR MENSAL:**  
R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais)

**VALOR GLOBAL:**  
R\$ 3.740,00 (três mil e setecentos e quarenta reais)

Base Legal Art. ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales, Estado da Bahia, em 01 de Março de 2019.

**Vianey Ferreira Viana**  
Presidente da COPEL

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

## EXTRATO DE CONTRATO N° 100/2019

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, inscrito no CNPJ nº 13.857.123/0001-95, situada na Praça Moisés Felix dos Santos, n. 274, Centro, Cândido Sales – BA, neste ato representado pela sua Prefeita, a Sra. **ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, comerciante, RG nº03030088-65/SSP-BA, CPF nº. 553.001.545-04.

**CONTRATADA:** **JOSÉ CARLOS VARGES FERRO**, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 085.311.515-03. Rua Osvaldo Cruz, 856, Centro, Cândido Sales/BA, CEP: 45.157-000.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2019

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a Locação de imóvel para a instalação e funcionamento da Biblioteca Municipal, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 025/2019 e com a avaliação do imóvel, que fazem partes integrantes deste instrumento.

### DO PREÇO

Dar-se-á ao presente contrato o valor mensal de R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais) no total de R\$ 3.740,00 (três mil e setecentos e quarenta reais).

### DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigência terá até 30 de Junho de 2019, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com a Lei 8.666/93

Cândido Sales – Bahia, 07 de Março de 2019.

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**JOSÉ CARLOS VARGES FERRO**  
Contratado

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Pregão Presencial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

CNPJ: 13.857.123/0001-95

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 026/2019

A Prefeitura Municipal de C. Sales – BA, em acordo com a Lei nº 8.666/93, torna público a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 026/2019, objeto: Aquisição futura e inserta de salgados, bolos e doces com retirada na sede da contratada dentro do Município de Cândido Sales com entrega parcelada, para atender os diversos Setores da Municipalidade. Certame: 11.04.2019 às 08h30min, Central de Compras, Av. Presidente Costa e Silva nº 501 – Célio Alves, C. Sales/BA. Retirada do edital no setor de licitações desta Prefeitura, através do email: [licitacsales@gmail.com](mailto:licitacsales@gmail.com) ou no site Municipal <http://www.candidosales.ba.gov.br>. Nádia M<sup>a</sup> S. Xavier – Pregoeira, Cândido Sales, 28.03.2019.

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA GP Nº. 058/019, DE 20 DE MARÇO DE 2019.**

**"Dispõe sobre delegação ordinária ao funcionário público terceirizado MARCELO PORTO OLIVEIRA à gestão de abastecimento de veículos, no âmbito da administração pública e dá outras providências".**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município e legislação correlata,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Delegar poder ao funcionário público terceirizado Sr. **MARCELO PORTO OLIVEIRA**, à gestão de abastecimento de veículos, no âmbito da administração pública, junto à Empresa contratada "Posto BR 116", nesta cidade.

**Art. 2º** - A delegação de gestão de abastecimento é limitada às requisições expedidas pelo Gabinete Civil ou, no caso de urgência, sem requisição, mas por ordem expressa da autoridade superior, que, no caso, a Empresa deverá fazer todas as anotações do veículo abastecido e assinatura do gestor delegatório.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 20 de Março de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA GP Nº. 060/019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.**

"Concede Férias ao Sr. Vinícius Santiago Silva e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 2005/019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **VINÍCIUS SANTIAGO SILVA** lotado na Secretaria Municipal de Administração na função de Agente Administrativo, pelo período de 01/04/2019 à 01/05/2019, referente ao período aquisitivo de 2017.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 22 de Março de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

André Alves Rocha Evangelista

Secretário de Administração e Planejamento

**PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL**

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro

77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 061/2019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

“Concede Férias o Sr. Tobias Santos Queiroz e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

### RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 2032/2019.

### RESOLVE:

**Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **Sr. TOBIAS SANTOS QUEIROZ** lotado na Secretaria Municipal de Administração na função de Servente de Pedreiro pelo período de 01/04/2019 à 01/05/2019, referente ao período aquisitivo de 2018.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 22 de Março de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

André Alves Rocha Evangelista

Secretário de Administração e Planejamento

**PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL**

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA GP Nº. 062/019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.**

**"Concede Férias o Sr. Antonio Alves Santos e dá outras providências".**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

### RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 2004/019.

### RESOLVE:

**Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **ANTONIO ALVES SANTOS** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, onde exerce a função de Servente de Pedreiro, pelo período de 01/04/2019 à 01/05/2019, referente ao período aquisitivo de 2017.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 22 de Março de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

André Alves Rocha Evangelista

Secretário de Administração e Planejamento

**PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL**

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**PORTARIA GP Nº. 063/019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.**

**"Concede Férias ao Sr.Jonatas Santos Santana e dá outras providências".**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 2007/019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **JONATAS SANTOS SANTANA** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, onde exerce a função de Guarda Municipal, pelo período de 01/04/2019 à 01/05/2019, referente ao período aquisitivo de 2017.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 22 de Março de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

André Alves Rocha Evangelista

Secretário de Administração e Planejamento

**PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL**

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 064/019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

**“Concede Férias ao Sr.Ailton Ramiro de Sousa e dá outras providências”.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

### RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 2022/019.

### RESOLVE:

**Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **AILTON RAMIRO DE SOUSA** lotado na Secretaria Municipal de Saúde na função de Agente Comunitário de Saúda Unidade de Saúde da Família do Distrito de Lagoa Grande, pelo período de 01/04/2019 à 01/05/2019, referente ao período aquisitivo de 2018.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 22 de Março de 2018.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Ana Célia Dias Nascimento

Secretária Interina de Saúde Pública



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 065/019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

**“Concede Férias ao Sr. Carlos Arruda  
de Oliveira e dá outras providências”.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

### RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 2025/019.

### RESOLVE:

**Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **CARLOS ARRUDA DE OLIVEIRA** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce a função de Agente Comunitário de Saúde lotado na Unidade de Saúde da Família do Bairro Nova Conquista pelo período de 01/04/2019 à 01/05/2019, referente ao período aquisitivo de 2018.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 22 de Março de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Ana Célia Dias Nascimento

Secretária Interina de Saúde Pública



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA GP Nº. 066/019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

**"Concede Férias a Sra. Cláudia Martins de Oliveira Pinto e dá outras providências".**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 2028/019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS** a servidora **CLAÚDIA MARTINS DE OLIVEIRA PINTO** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce a função de Agente Comunitário de Saúde na Unidade de Saúde da Família do Distrito de Quaraçu, pelo período de 01/04/2019 à 01/05/2019, referente ao período aquisitivo de 2018.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 22 de Março de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Ana Célia Dias Nascimento

Secretária Interina de Saúde Pública



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA GP Nº. 067/019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

**“Concede Férias a Sra. Claudine da Silva Oliveira Lima de Souza e dá outras providências”.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 2020/019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS** a servidora **CLAUDINE DA SILVA OLIVEIRA LIMA DE SOUZA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce a função de Enfermeira, no Hospital Municipal Dep. Luiz Eduardo Magalhães, pelo período de 01/04/2019 à 01/05/2019, referente ao período aquisitivo de 2017.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 22 de Março de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Ana Célia Dias Nascimento

Secretária Interina de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA GP Nº. 068/019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.**

“Concede Férias ao Sr.Cleyton Nunes Farias e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 2019/019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **CLEYTON NUNES FARIAS** lotado na Secretaria Municipal de Saúde na função de Motorista no Hospital Municipal Luiz Eduardo Magalhães, pelo período de 01/04/2019 à 01/05/2019, referente ao período aquisitivo de 2017.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 22 de Março de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Ana Célia Dias Nascimento

Secretária Interina Municipal de Saúde

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 069/019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

"Concede Férias ao Sr. Delvã de Jesus Santos e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 2026/019.

### RESOLVE:

**Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **DELVÃ DE JESUS SANTOS** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce a função de Agente Comunitário de Saúde na Unidade de Saúde da Família do Bairro Nova Conquista, pelo período de 01/04/2019 à 01/05/2019, referente ao período aquisitivo de 2018.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 22 de Março de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Ana Célia Dias Nascimento

Secretária Interina de Saúde Pública

**PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL**



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA GP Nº. 070/019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.**

**"Concede Férias a Sra. Eliana Penha Costa e dá outras providências".**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

### RESOLVE:

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 2023/019.

### RESOLVE:

**Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS** a servidora **ELIANA PENHA COSTA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce a função de Agente Comunitário de Saúde do Bairro Lagoinha, pelo período de 01/04/2019 à 01/05/2019, referente ao período aquisitivo de 2018.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 22 de Março de 2018.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Ana Célia Dias Nascimento

Secretária Interina de Saúde Pública

**PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL**

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 071/019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

**"Concede Férias a Srt<sup>a</sup>. Eliana Batista de Oliveira e dá outras providências".**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

### RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 2024/019.

### RESOLVE:

**Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS** a servidora **ELIANA BATISTA DE OLIVEIRA**

lotada na Secretaria Municipal de Saúde na função de Enfermeira exercendo a função no Hospital Municipal Luiz Eduardo Magalhães, pelo período de 01/04/2019 à 01/05/2019, referente ao período aquisitivo de 2018.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 22 de Março de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Ana Célia Dias Nascimento

Secretária Interina de Saúde Pública



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA GP Nº. 072/2019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.**

“Concede Férias a Srt<sup>a</sup> Gleissia Amorim Tigree dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 2018/019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS** a servidora **GLÊSSIA AMORIM TIGRE** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce a função de Enfermeira, na Unidade de Saúde da Família-Bairro Usina, pelo período de 01/04/2019 a 01/05/2019, referente ao período aquisitivo de 2016.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 22 de Março de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Ana Célia Dias Nascimento

Secretária Interina de Saúde Pública

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA GP Nº. 073/019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.**

“Concede Férias a Sra. Jouanna Mourena Santos Lima e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 2030/019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS** a servidora **JOUANNA MOURENA SANTOS LIMA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde na função de Enfermeira do CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial, pelo período de 01/04/2019 à 01/05/2019, referente ao período aquisitivo de 2018.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 22 de Março de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Ana Célia Dias Nascimento

Secretária Interina de Saúde Pública

**PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL**

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA GP Nº. 074/019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

"Concede Férias ao Sr.Jomarcos Gomes Rocha e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 2029/019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **JOMARCOS GOMES ROCHA** lotado na Secretaria Municipal de Administração na função de Operador de Máquinas, mas vem exercendo a função de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01/04/2019 à 01/05/2019, referente ao período aquisitivo de 2018.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 22 de Março de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Ana Célia Dias do Nascimento

Secretaria Municipal de Saúde



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA GP Nº. 075/019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.**

"Concede Férias a Sra. Maria Pereira dos Santos e Santos e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 2021/019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS** a servidora **Sra. MARIA PEREIRA DOS SANTOS E SANTOS** lotada na Secretaria Municipal de Saúde na função de Agente Comunitário de Saúde na Unidade de Saúde da Família do Distrito de Quaraçu, pelo período de 01/04/2019 à 01/05/2019, referente ao período aquisitivo de 2018.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 22 de Março de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Ana Célia Dias Nascimento

Secretária Interina de Saúde Pública



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA GP Nº. 076/019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.**

“Concede Férias Sra. Roberta Rocha Viana e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 2027/019.

**RESOLVE:**

**Art.1º.- CONCEDER FÉRIAS** a servidora **ROBERTA ROCHA VIANA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde na função de Agente Comunitário de Saúde na Unidade de Saúde do Central I, pelo período de 01/04/2019 à 01/05/2019, referente ao período aquisitivo de 2018.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 22 de Março de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Ana Célia Dias Nascimento

Secretária Interina de Saúde Pública

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA GP Nº. 079/019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.**

*"Exonera a pedido o Sr. Enivaldo Gonçalves Pereira e dá outras providências".*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

### RESOLVE:

**Art 1º - EXONERAR A PEDIDO** do Cargo de Gerente das Unidades de Saúde, o Sr. **ENIVALDO GONÇALVES PEREIRA**.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 22 de Março de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita

**CÂNDIDO SALES**  
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 080/019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

*"Exonera a pedido o Sr. Joari Ramos de Oliveira e dá outras providências".*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

### RESOLVE:

**Art 1º - EXONERAR A PEDIDO** do Cargo de Gerente da Unidade de Saúde da Família do Distrito de Lagoa Grande, o Sr. **JOARI RAMOS DE OLIVEIRA**.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 22 de Março de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita

**CÂNDIDO SALES**  
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 081/019, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

"Nomeia o Sr. Enivaldo

Gonçalves Pereira e dá outras  
providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

### RESOLVE:

**Art 1º - NOMEAR** para o Cargo de Gerente da Unidade de Saúde da Família do Distrito de Lagoa Grande, o Sr. **ENIVALDO GONÇALVES PEREIRA.**

**Parágrafo único** - A Gerência da Unidade de Saúde da Família do Distrito de Lagoa Grande está subordinada à Secretaria Municipal de Saúde Pública, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 25 de Março de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita

Ana Célia Dias Nascimento

Secretaria Municipal de Saúde Pública



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 082/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

*"Nomeia o Sr. Joari Ramos de Oliveira e dá outras providências".*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

### RESOLVE:

**Art 1º - NOMEAR** para o Cargo de Gerente de Saúde do Trabalhador, o Sr. JOARI RAMOS DE OLIVEIRA.

**Parágrafo único** - A Gerência de Saúde do Trabalhador está subordinada à Secretaria Municipal de Saúde Pública, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 25 de Março de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita

Ana Célia Dias Nascimento

Secretaria Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA GP Nº. 083/019, DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

"Nomeia a Sra. Marcelene de Oliveira Pereira e dá outras providências".

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de N° 39 de 16 de Junho de 2003.

**RESOLVE:**

**Art 1º - NOMEAR** para o Cargo de Secretaria Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, a Sra. **MARCELENE DE OLIVEIRA PEREIRA**.

**Parágrafo único** - A Secretaria Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato fica vinculada à Secretaria Municipal de Educação e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de N° 39 de 16 de Junho de 2003.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 27 de Março de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Raniery Alves Moreira

Secretário Municipal de Educação



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA GP Nº. 343/018, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

"**Constitui** Comissão para Apuração da Dívida Fundada e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Fica constituída a **Comissão para apuração da Dívida Consolidada ou Fundada**.

**Art. 2º** A dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**Art. 3º** A comissão estabelecida tem a finalidade de verificar a posição da dívida consolidada ou fundada interna e externa, demonstrando o saldo inicial (31.12.2017) e final atualizado (31.12.2018), distinguindo o valor principal, dos valores relativos a atualização e juros e multas, com os respectivos documentos comprobatórios, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

**Art. 4º** A Dívida Consolidada será apurada considerando a composição e detalhamento dos valores quanto a programação de pagamento, segregando em curto prazo (Passivo Circulante) e Longo Prazo (Passivo Não-Circulante), com indicação do Atributo Financeiro e Permanente.

**Art. 5º** A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Hélio Gomes Vargas- Presidente;
- b. Manuel Carlos Alves de Macedo – Membro;
- c. Luciede Dias dos Santos – Membro.
- d. Jean Rogério de Jesus Lima- Membro.

**Art. 6º** A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade demonstrando os pagamentos e amortizações, as inscrições, cancelamentos, atualizações e juros ocorridos no exercício de 2018, em consonância com o Decreto nº 054 de 26 novembro de 2018 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2018.

**Art. 7º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 30 de Novembro de 2018.

Elaine Pontes de Oliveira  
Prefeita Municipal

Hélio Gomes Vargas  
Secretário de Finanças

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDIDO SALES

Rua  
13857123/0001-95

Exercício: 2019

### DECRETO Nº 4 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.275

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIDO SALES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$882.044,60 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+)** **882.044,60**

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

68	04.122.0005.2007.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	6.185,15
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F.R.: 0 1 00
1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	001 000	RECURSOS ORDINÁRIOS	

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

188	12.122.0001.2015.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	17.000,00
	3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R.: 7 1 01
1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	010 025	EDUCAÇÃO 25%	

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

215	12.361.0001.2017.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	26.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 0 1 18
1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	010 080	FUNDEB 60%	

216	12.361.0001.2017.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	112.600,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 0 1 19
1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	010 090	FUNDEB 40%	

232	12.361.0001.2017.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	73.600,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F.R.: 0 1 04
1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	010 048	SALÁRIO EDUCAÇÃO	

238	12.361.0001.2017.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	326.978,45
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 7 1 01
1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	010 025	EDUCAÇÃO 25%	

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDIDO SALES

Rua

13857123/0001-95

Exercício: 2019

### DECRETO Nº 4 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.275

#### 02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

239	12.361.0001.2017.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	76.000,00
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F.R.: 7 1 01
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	010 025	EDUCAÇÃO 25%	

245	12.365.0001.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL	3.600,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 0 1 18
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	010 080	FUNDEB 60%	

246	12.365.0001.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL	2.650,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 0 1 19
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	010 090	FUNDEB 40%	

#### 02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA- SMS

287	10.122.0003.2023.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	36.600,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 6 1 02
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	020 015	SAÚDE 15%	

289	10.122.0003.2023.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	8.000,00
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R.: 6 1 02
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	001 001	RECURSOS PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	

291	10.122.0003.2023.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	8.170,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F.R.: 6 1 02
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	020 015	SAÚDE 15%	

#### 02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

329	10.301.0003.2027.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA/	1.200,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	020 051	ATENÇÃO BÁSICA	

342	10.301.0003.2027.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA/	5.000,00
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	020 014	TRANSF. RECURSOS - SIST. UNI. SAÚDE-SUS	

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDIDO SALES

Rua

13857123/0001-95

Exercício: 2019

### DECRETO Nº 4 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.275

#### 02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

346	10.301.0003.2027.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA/ Equipamentos e Material Permanente 1 020 051	35.000,00 F.R.: 0 1 14
366	10.302.0003.2028.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA MAC Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1 020 054	47.500,00 F.R.: 0 1 14
371	10.302.0003.2028.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA MAC Equipamentos e Material Permanente 1 020 054	50.000,00 F.R.: 0 1 14
393	10.304.0003.2029.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA VIGILÂNCIA Material de Consumo 1 020 052	1.500,00 F.R.: 0 1 14

#### 02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

446	08.244.0004.2034.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PSE (PAEFI) Contratação por Tempo Determinado 1 030 171	5.200,00 F.R.: 0 1 29
454	08.244.0004.2035.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PSB (SCFV/PBF) Contratação por Tempo Determinado 1 030 173	26.706,00 F.R.: 0 1 29
468	08.244.0004.2036.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS (IGD SUAS) Contratação por Tempo Determinado 1 030 174	2.555,00 F.R.: 0 1 29
479	08.244.0004.2037.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO PBF E CADASTRO Material de Consumo 1 030 175	5.000,00 F.R.: 0 1 29

#### 02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDIDO SALES

Rua

13857123/0001-95

Exercício: 2019

### DECRETO Nº 4 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.275

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

518	23.122.0007.2075.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC DE DESENVOLVIM	5.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	F.R.: 0 1 00
001 001		RECURSOS PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

221	12.361.0001.2017.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	-39.483,84
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 1 18
1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
010 080		FUNDEB 60%	

222	12.361.0001.2017.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	-527.019,76
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 1 19
1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
010 090		FUNDEB 40%	

242	12.361.0001.2017.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	-166.440,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 1 04
1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
010 004		CONT. PROG. ENS. FUND - SALÁRIO EDUCAÇÃO	

244	12.361.0001.2017.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	-106.840,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 7 1 01
1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
010 025		EDUCAÇÃO 25%	

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

455	08.244.0004.2035.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PSB (SCFV/PBF)	-29.261,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 1 29
1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
030 173		PSB	

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

520	23.122.0007.2075.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC DE DESENVOLVIMENTO	-13.000,00
	3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo: 0 1 00
1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
001 001		RECURSOS PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDIDO SALES**

Rua

13857123/0001-95

Exercício: 2019

## DECRETO Nº 4 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.275

Anulação ( - )

-882.044,60

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

CANDIDO SALES, 01 de FEVEREIRO de 2019

---

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL  
553.001.545-04